



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 496/2023, de 19 de Dezembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.610,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$10.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$1.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$100,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
04.001.4.123.4.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$120,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.008 - DIFUSÃO CULTURAL		
06.008.13.392.6.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$90,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$1.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.23.692.11.2058-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$300,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.010 - ENSINO SUPERIOR		
06.010.14.813.6.2023-3.3.90.18.99.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		R\$90,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$100,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.002 - PLANTÃO SOCIAL - DEFESA CIVIL

09.002.8.182.9.2031-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$4.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

04.001.4.123.4.2006-3.3.90.92.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, CIENTIFICAS, ARTISTICAS, DE	R\$120,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	120,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.23.121.11.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.23.121.11.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.23.692.11.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$300,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2023.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL